

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SMOBI 001/2020

PROCESSO: N.º 01-002.139/20-96

OBJETO: Obras e Serviços para a otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro – Intervenções para o Tempo de Retorno (TR) de 10 anos.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 11 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 80/2020, para analisar e julgar a documentação apresentada por **BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA.** no âmbito do procedimento de pré-qualificação **SMOBI 001/2020.**

I.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A interessada apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital.

I.2 Qualificação Técnica:

Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que não foram comprovados os quantitativos exigidos nos itens 10.2.3.3.3, 10.2.3.3.4, 10.2.3.3.5 referentes à qualificação técnica-operacional.

Foi realizada diligência solicitando a apresentação do Certificado de Acervo Técnico (conforme estabelece o edital no item 10.2.3.3) para o atestado emitido pela Construtora Norberto Odebrecht S/A, cujo objeto do contrato é a Execução dos Serviços de Fundações Especiais para a Construção do Estaleiro e Base Naval do Projeto Prosub em Itaguaí, Rio de Janeiro, referente a comprovação do quantitativo mínimo 550.000 kg (alterado pela circular 6) de armação de estaca escavada ou parede diafragma (10.2.3.3.2). O quantitativo apresentado atendeu a quantidade mínima do edital.

Os demais atestados apresentados, apesar de indicarem uma quantidade significativa de escavação de estacas e paredes diafragma, não indicam de forma expressa o quantitativo de armação (não pode a presente Comissão estimar valores de quantitativos). Para tais foram solicitadas informações complementares que comprovassem o quantitativo mínimo exigido. O mesmo ocorreu na comprovação de aplicação de concreto estrutural em parede diafragma com $f_{ck} \geq 20$ MPA na quantidade mínima de 6.600,00 m³ (alterado pela circular 7), conforme item 10.2.3.3.4 do edital.

No atestado que apresentava de forma expressa o quantitativo para comprovação de armação em aço CA-50/60 com no mínimo 700.000 kg (10.2.3.3.3), os números não estão legíveis, foi

solicitada apresentação da documentação legível. Os demais atestados também não indicam de forma objetiva a execução do quantitativo mínimo, para tais foram solicitadas informações complementares.

Para o item 10.2.3.3.5 – aplicação e adensamento de concreto estrutural $f_{ck} \geq 25$ Mpa, com no mínimo 3.000 m³, foi verificado que o quantitativo apresentado no atestado emitido pela Companhia Siderúrgica Nacional para a execução do Pátio de Estocagem e Embarque – Mineração Casa de Pedra – Recuperação da Área 32 – Congonhas - Minas Gerais, não supre o mínimo exigido. Os demais atestados também não indicam de forma objetiva a execução do quantitativo mínimo, para tais foram solicitadas informações complementares.

Os demais requisitos de qualificação técnica foram atendidos.

Em resposta a solicitação de diligência, encaminhada via email na data de 02/10/2020, a interessada informou não ter interesse em responder à diligência, não suprimindo as omissões na documentação.

I.3 Qualificação Econômico-financeira:

A interessada apresentou o balanço patrimonial do último exercício social exigível, porém não apresentou o recibo de entrega no SPED-Sistema de Escrituração Digital, não sendo possível confirmar sua autenticidade, descumprindo a exigência do item 10.2.4.2 do edital.

O documento apresentado demonstra que a interessada possui o patrimônio líquido mínimo exigido no item 10.2.4.1 e que atende as exigências dos itens 10.2.4.2.2 10.2.4.2.1 do edital, quais sejam, índice de endividamento – IE $\leq 0,75$ e índice de Liquidez Corrente – ILC $\geq 1,40$, tendo apresentado: IE=0,34 e ILC=1,89.

Foi apresentada certidão negativa de falência e recuperação judicial emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, atendendo à exigência do item 10.2.4 do edital.

A interessada não apresentou as declarações exigidas nos itens 10.2.5.1 e 10.2.5.3 do edital.

II – DECISÃO

Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** da pré-qualificação de **BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA.** por não ter atendido as exigências de qualificação técnica-operacional constantes dos itens 10.2.3.3.3, 10.2.3.3.4 e 10.2.3.3.5 e outras comprovações constantes dos itens 10.2.4.2, 10.2.5.1 e 10.2.5.3 do edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 80/2020

Kely Cristina Santos Venier

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes



Of. CPL/ EXT/BRASFOND/18/2020

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2020.

ASSUNTO: LICITAÇÃO SMOBI 001/2020 – Pré-Qualificação

PROCESSO N.º N.º 01-002.139/20-96

OBJETO: Obras e Serviços para a otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro – Intervenções para o Tempo de Retorno (TR) de 10 anos.

À

Brasfond Fundações Especiais LTDA.

At: Sr. Dario Libano,

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Belo Horizonte, nomeada pela portaria conjunta SMOBI/SUDECAP N° 80/20, informa que ao analisar a documentação técnica (atestados) apresentados, faz-se necessário o esclarecimento e/ou complementação de documentos, nos seguinte itens do edital:

1- Item 10.2.3.3.2 - Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado **acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico** comprovando que a interessada executou armação de estaca escavada ou parede diafragma em aço CA-50, com no mínimo de 1.300.000,00 kg

Ocorre que junto ao atestado que comprova a execução de tal serviço (Emitente: Construtora Norberto Odebrecht S/A – Execução dos serviços de fundações especiais para a construção do Estaleiro Naval do Projeto Prosub em Itaguaí, Rio de Janeiro) não foi localizada a anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico, nos termos exigidos no edital. Sendo assim, favor apresentar um dos documentos solicitados (ART ou CAT). Os demais atestados não informam de forma objetiva o quantitativo de execução. Para tais, poderão ser encaminhadas informações complementares que comprovem o quantitativo mínimo exigido em edital, tais como projetos, memórias de cálculo, etc.

2- Item 10.2.3.3.4 - Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico comprovando que a interessada executou aplicação de concreto estrutural em parede diafragma, fck $\geq 25,0$ MPa, com no mínimo de 11.000,00 kg (do edital).

Ocorre que no atestado que comprova a execução de tal serviço (Emitente: Construtora Norberto Odebrecht S/A – Execução dos serviços de fundações especiais para a construção do Estaleiro Naval do Projeto Prosub em Itaguaí, Rio de Janeiro) não foi localizada a anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico, nos termos exigidos no edital. Sendo assim, favor apresentar um dos documentos solicitados (ART ou CAT). Os demais atestados não informam de forma objetiva o quantitativo de execução. Para tais, poderão ser encaminhadas informações complementares que comprovem o quantitativo mínimo exigido em edital, tais como projetos, memórias de cálculo, etc.

3- Item 10.2.3.3.3 - Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico comprovando que a interessada executou armação em aço CA-50/60, com no mínimo 700.000,00 kg (do edital).



Ocorre que no atestado que poderia comprovar a execução de tal serviço (Emitente: Companhia Siderúrgica Nacional – Pátio de Estocagem e Embarque – Mineração Casa de Pedra – Recuperação da Área 32 – Congonhas - Minas Gerais) o quantitativo não está legível, favor verificar. Verificar também se o mesmo atende a quantidade mínima prevista no edital, uma vez que os demais atestados não informam de forma objetiva o quantitativo de execução. Para tais, poderão ser encaminhadas informações complementares que comprovem o quantitativo mínimo exigido em edital, tais como projetos, memórias de cálculo, etc.

4- Item 10.2.3.3.5 - Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica ou certidão de acervo técnico comprovando que a interessada executou aplicação e adensamento de concreto estrutural, com $f_{ck} \geq 25,0$ Mpa, com no mínimo 3.000,00 m³.

Ocorre que no atestado que poderia comprovar a execução de tal serviço (Emitente: Companhia Siderúrgica Nacional – Pátio de Estocagem e Embarque – Mineração Casa de Pedra – Recuperação da Área 32 – Congonhas - Minas Gerais) o quantitativo não supre o mínimo exigido no edital, favor verificar. Os demais atestados não informam de forma objetiva o quantitativo de execução. Para tais, poderão ser encaminhadas informações complementares que comprovem o quantitativo mínimo exigido em edital, tais como projetos, memórias de cálculo, etc. .

A manifestação da empresa deverá ser enviada para o e-mail cpl.sudicap@pbh.gov.br no prazo de cinco (5) dias úteis a contar do recebimento deste ofício, sob pena de indeferimento da pré-qualificação.

Cordialmente,

Kely Cristina Santos Venier
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 080/20

Ao Senhor
Sr. Dario Libano,
Brasfond Fundações Especiais LTDA.

Diligência - Pré-qualificação SMOBI 01-2020 RDC - Prefeitura de Belo Horizonte

Genice <adm@brasfond.com.br>
Para: cpl.sudecap@pbh.gov.br

2 de setembro de 2020 14:46

Boa tarde.

Informamos a V.Sas que no momento não iremos dar continuidade nesta diligência.

Atenciosamente,

Genice Alves Mota
Secretária Adm.

Brasfond

Rua Olimpíadas, 194 - 13º Andar
Vila Olímpia - São Paulo / SP - Brasil
Cep: 04551-000
Tel.: + 55 11 3028-9800
Fax: + 55 11 3028-9811
adm@brasfond.com.br
www.brasfond.com.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

[Texto das mensagens anteriores oculto]